



## **RESOLUÇÃO CRC/SE N° 553/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANALÍTICO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE PARA O EXERCÍCIO DE 2020, “AD REFERENDUM” DO PLENÁRIO.**

**O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** usando das atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Resolução CFC n°. 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2010 e a Lei n°. 4.320/64.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de n°. 025/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária “*Ad-Referendum do Plenário*” ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R\$ 76.861,05 (setenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinco centavos)** nas seguintes dotações:

### **SUPLEMENTA:**

<b>6.3.1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	
6.3.1.5.01.01.001	Subvenção	76.861,05
<b>TOTAL</b>		<b>76.861,05</b>

Art. 2° - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do **Excesso de Arrecadação** com o repasse do auxílio financeiro pelo CFC nos termos das Deliberações CDP de n° 031/2020 e 035/2020, conforme especificado abaixo:

### **ANULA:**

<b>6.2.3</b>	<b>Previsão Adicional</b>	
6.2.1.4.01.01.001	Subvenções	76.861,05
<b>TOTAL</b>		<b>76.861,05</b>

Art. 3° - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 18 de dezembro de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe